



# Nova Fase Estratégica do Programa de Formação de Atletas do CBC

João Paulo Gonçalves da Silva  
Superintendente Executivo – CBC Brasília

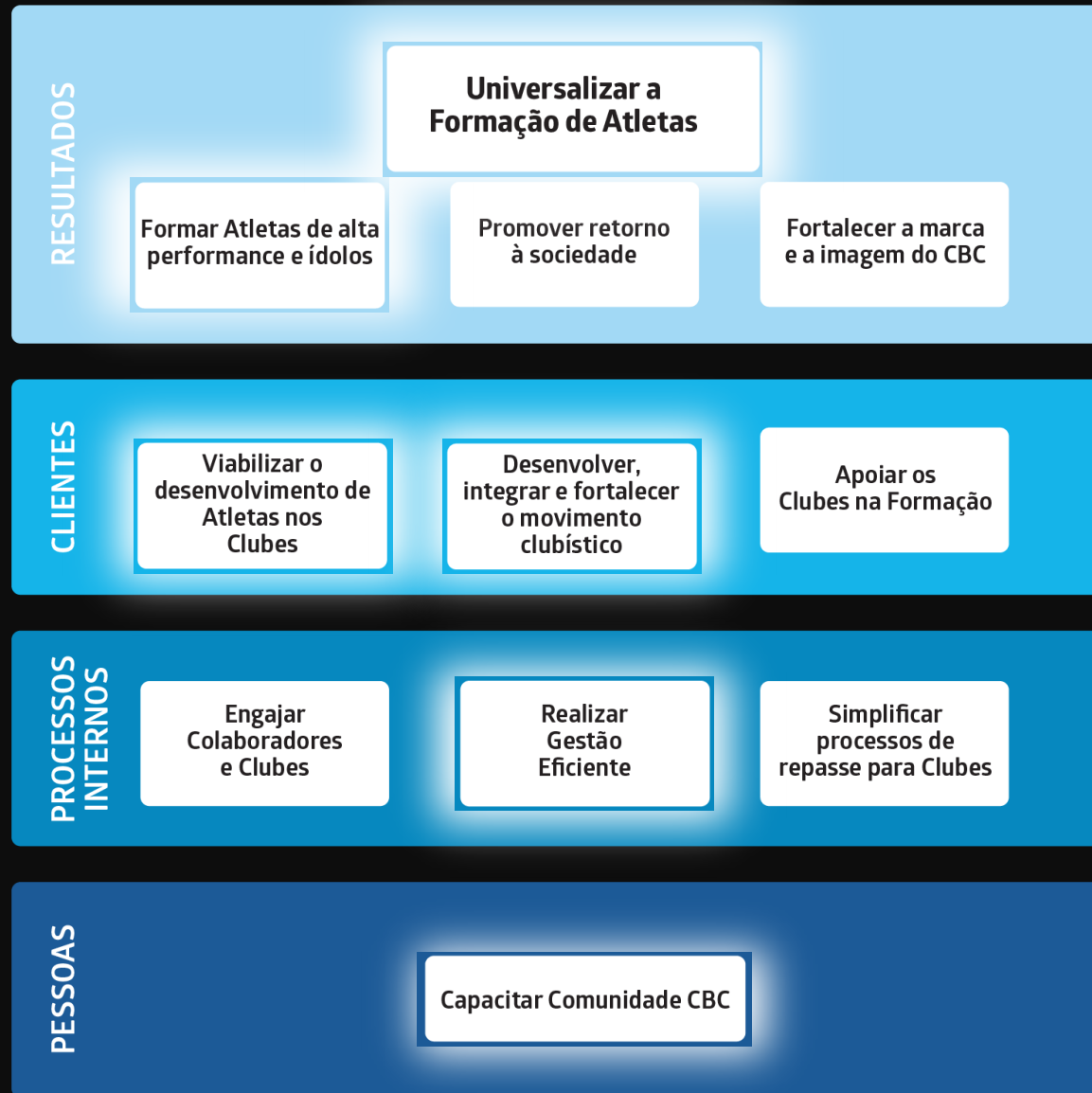
# Mapa Estratégico do CBC

 **PROPÓSITO**  
Inspirar para o esporte e formar campeões

 **MISSÃO**  
Formar atletas por meio dos clubes

 **VISÃO**  
Ser referência na formação de atletas

 **VALORES**  
Ética; Transparência; Lealdade; Profissionalismo; Retorno Social; Espírito Olímpico; Orgulho de ser CBC



Para gerar valor e benefícios ao esporte brasileiro

↑

Que servem com excelência aos Clubes e ao movimento Clubístico

↑

Para executar processos eficientes e eficazes

↑

Capacitar o nosso pessoal, os Clubes e nossos sistemas

Estratégia a serviço do Desafio

**Universalização**

**VS**

**Excelência**



# ” Universalizar a formação de atletas



Aspectos importantes da **Universalização**:

- Político (Congresso)
- Legal (29-A da LGE – movimento clubístico)
- Nação Esportiva

Onde o CBC promove  
a **Universalização**?



FORMAÇÃO DE ATLETAS

CBC

COMITÊ BRASILEIRO  
DE CLUBES

# Qual a característica geral entre os **Clubes**?

- Atletas com performance suficiente para participar de Competições Nacionais (CBI®)
- Todas as categorias participam

Aspirantes Plenos  
Vinculados Primários  
Vinculados Plenos  
Filiados Primários  
Filiados Plenos



# EVOLUÇÃO DOS CLUBES BENEFICIADOS | 2014 - 2026

Atualizado em 23/04/2026

2026  
**2070**  
Clubes

## Isentos

Aspirante Pleno e Aspirante Primário

**1690**

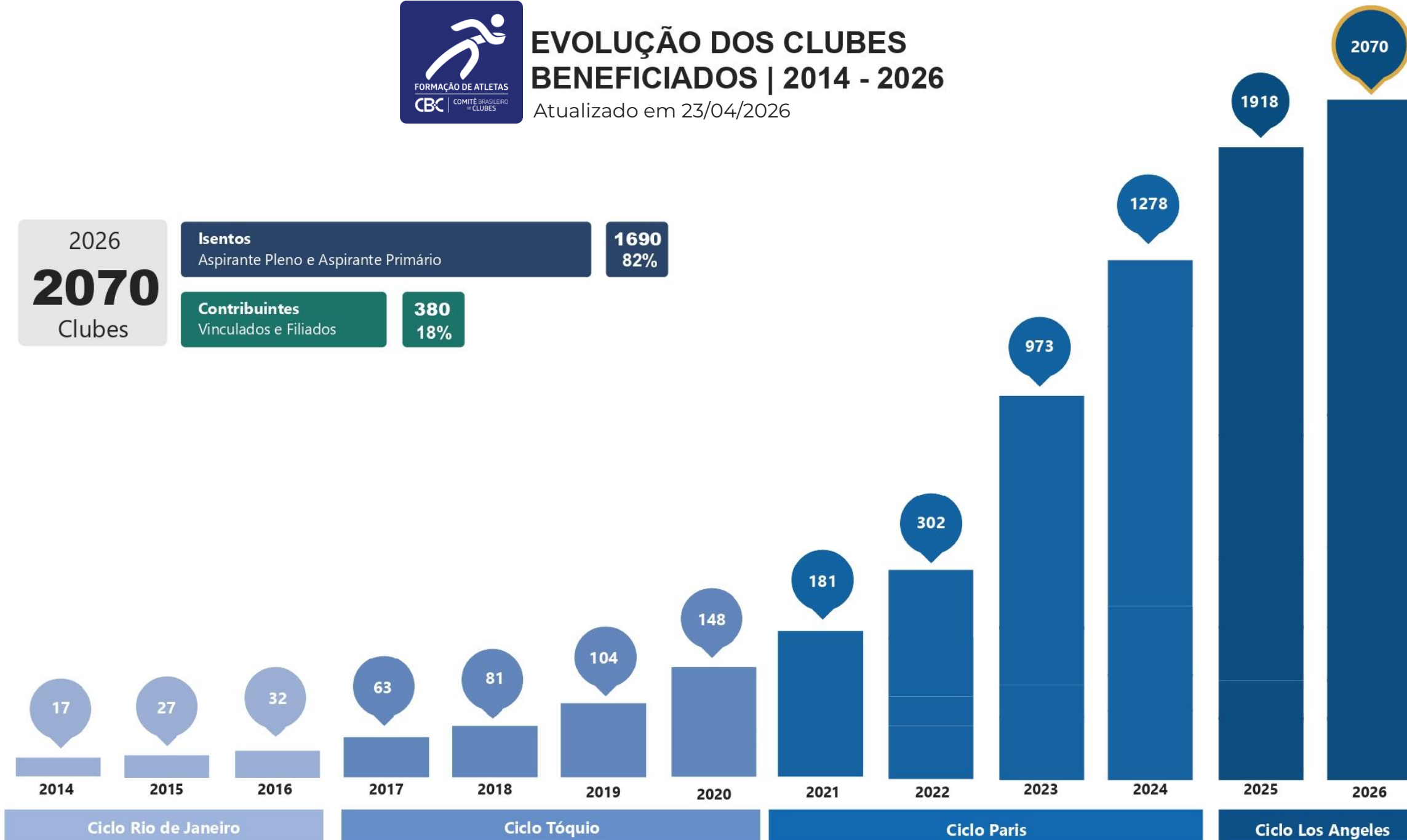
**82%**

## Contribuintes

Vinculados e Filiados

**380**

**18%**



O papel dos  
**Clubes Aspirantes**  
na **Universalização**



Evolução da  
Metodologia dos  
**Clubes Aspirantes**





# O novo papel dos **Clubes Aspirantes** no PFA (RD 01-A, 03-A e 06-A)



**Qualificação** da Universalização



- TOP 3
- Regionalização
- Convite único

# ” Formar atletas de alta performance e ídolos



Programa de Formação de Atletas:

*(...) atleta esteja em preparação para competições nacionais oficiais, Jogos Pan-Americanos, Campeonatos Mundiais, Jogos Olímpicos, entre outros, desde a base até a principal, (...)*

Excelência por si só não é suficiente.  
**Governança** e **Conformidade** são  
indissociáveis desse conceito



Hoje, quem promove  
a **EXCELÊNCIA**  
dentro do PFA?



# Os **Clubes Filiados**, participantes dos Eixos de **descentralização** do CBC



“ *Não se trata mais de crescer em quantidade, mas de evoluir em qualidade.* ”

---

# Movimento entre Categorias



Atualizado em 23/04/2026



# Intensificação da Fiscalização



# Construção do ambiente de Fiscalização do TCU



TC [Processo 021.654/2014-0](#) - Levantamento instaurado com o objetivo de compreender o funcionamento dos componentes do Sistema Nacional do Desporto, com destaque para o Comitê Olímpico do Brasil (COB), o Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), a Confederação Brasileira de Clubes (CBC) e as entidades de administração do desporto (confederações), suas fontes de financiamento, formas de aplicação dos recursos públicos recebidos, controles e resultados.

TC [Processo 015.641/2018-0](#) - Auditoria piloto (FOC) no COB e em confederações de esporte de alto rendimento referente à gestão de recursos da Lei Agnelo Piva.

TC [Processo 004.983/2023-8](#) - **Transparência Ativa das entidades esportivas**, estratégia de fiscalização dos recursos destinados às entidades constantes do art. 25 da Lei 13.756/2018, receptoras diretas de recursos por meio das loterias.

TC [Processo 015.320/2024-3](#) - Processo Administrativo de Produção de Conhecimento com a finalidade de relatar os desenvolvimentos da Ação Especializada 564: "Estratégia customizada para atuação do TCU sobre os conselhos de fiscalização profissional".

## Atualização da Instrução Normativa que fiscalizará o CBC e os Clubes



TC [Processo 018.158/2016-1](#) - Processo administrativo de revisão da Instrução Normativa - TCU 48/2004, que dispõe sobre os **procedimentos para a fiscalização da aplicação dos recursos de loteria** repassados por força da Lei 13.756/2018.

# Instrução Normativa do TCU



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
Secretaria-Geral de Controle Externo  
Secretaria de Controle Externo de Desenvolvimento Sustentável  
Unidade de Auditoria Especializada em Educação, Cultura, Esporte e Direitos Humanos

1

## TC 018.158/2016-1

**Tipo:** Processo Administrativo

**Assunto:** Revisão da Instrução Normativa – TCU 48/2004 e da Decisão Normativa – TCU 69/2005, que dispõem sobre os procedimentos, conteúdo e demais questões técnicas relacionadas à fiscalização da aplicação dos recursos de loteria repassados às organizações esportivas.

Art. 1º A fiscalização da aplicação dos recursos repassados aos beneficiários legais que atuam na área do esporte, previstos na Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, e das organizações que compõem seus respectivos subsistemas, será realizada mediante ciclos contínuos, conforme os instrumentos de fiscalização especificados no Regimento Interno do Tribunal, com base nos princípios da seletividade, materialidade, relevância e risco, nos termos desta Instrução Normativa.

§ 1º O escopo da fiscalização descrita no *caput* se estende aos recursos executados de forma indireta, via descentralização de recursos pelos beneficiários legais.

Art. 8º As medidas administrativas internas concernentes à instauração de procedimento de apuração de responsabilidade dos dirigentes das organizações esportivas que praticarem atos de gestão irregular ou temerária com os recursos lotéricos seguem o estabelecido no art. 68 da Lei 14.597/2023, que deve ser regulamentado internamente pelas organizações.

Art. 9º Diante da omissão no dever de prestar contas, da não comprovação da aplicação dos recursos, da ocorrência de desfalque, alcance, desvio ou desaparecimento de valores públicos oriundos das modalidades lotéricas, ou da prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao Erário, a autoridade competente das organizações esportivas deve imediatamente, antes da instauração da tomada de contas especial, adotar medidas administrativas para caracterização ou elisão do dano, observados os princípios norteadores dos processos administrativos.

§ 1º Na hipótese de ocorrência de graves irregularidades ou ilegalidades de que não resultem dano ao Erário, a autoridade administrativa ou o órgão de controle interno da organização esportiva deverá representar os fatos ao Tribunal de Contas da União.

§ 2º No caso de irregularidade envolvendo recursos descentralizados, a autoridade competente da organização esportiva descentralizadora adotará as medidas de que tratam o art. 9º, *caput* e § 1º, sem prejuízo das medidas de competência das beneficiárias das descentralizações.

Art. 12. O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, em conformidade com o disposto no art. 74, inciso IV, da Constituição Federal e nos arts. 49 e 50 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, auxiliará o Tribunal de Contas da União na fiscalização da aplicação dos recursos de que trata esta Instrução Normativa.



# Ministério do Esporte vai bloquear repasses das loterias para entidades irregulares



esportegovbr

Seguir



esportegovbr 3 sem

Recursos das loterias só vão chegar a entidades esportivas que estejam regulares com a Lei Geral do Esporte e com a certificação obrigatória em dia.

A medida, assinada pelo ministro André Fufuca, faz parte de nova portaria do Ministério do Esporte, em parceria com a Caixa Econômica Federal, e permite o bloqueio dos repasses em até 48 horas em caso de inconsistências ou pendências.

Mais transparência, controle e responsabilidade com os recursos que financiam o esporte brasileiro. 🇧🇷

Esporte #Transparência #GestãoPública #LeiGeralDoEsporte #Loterias #PolíticaPública EsporteBrasileiro



315



14



13 de fevereiro

Disponível em: <https://www.instagram.com/p/DUt0EWnDtwE/?igsh=MWVrMW4xYWZzMWF5Nw%3D%3D>



## DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/02/2026 | Edição: 30 | Seção: 1 | Página: 58

Órgão: Ministério do Esporte/Gabinete do Ministro

### PORTARIA MESP Nº 6, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre o fluxo de comunicação institucional entre a Diretoria de Certificação do Ministério do Esporte e a Caixa Econômica Federal (CAIXA), para fins de **suspensão do repasse de recursos oriundos de prognósticos lotéricos e quota fixa às entidades do Sistema Nacional do Esporte que não atendam aos requisitos legais** estabelecidos pelos artigos 18, 18-A, 22, 23 e 24 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, art. 36 e 60 da Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023 e Portaria ME nº 115, de 03 de abril de 2018.

# Projetos para partilha dos **Recursos das Loterias**

**52**

Lei n° 14.597/2023  
(LGE)

**44**

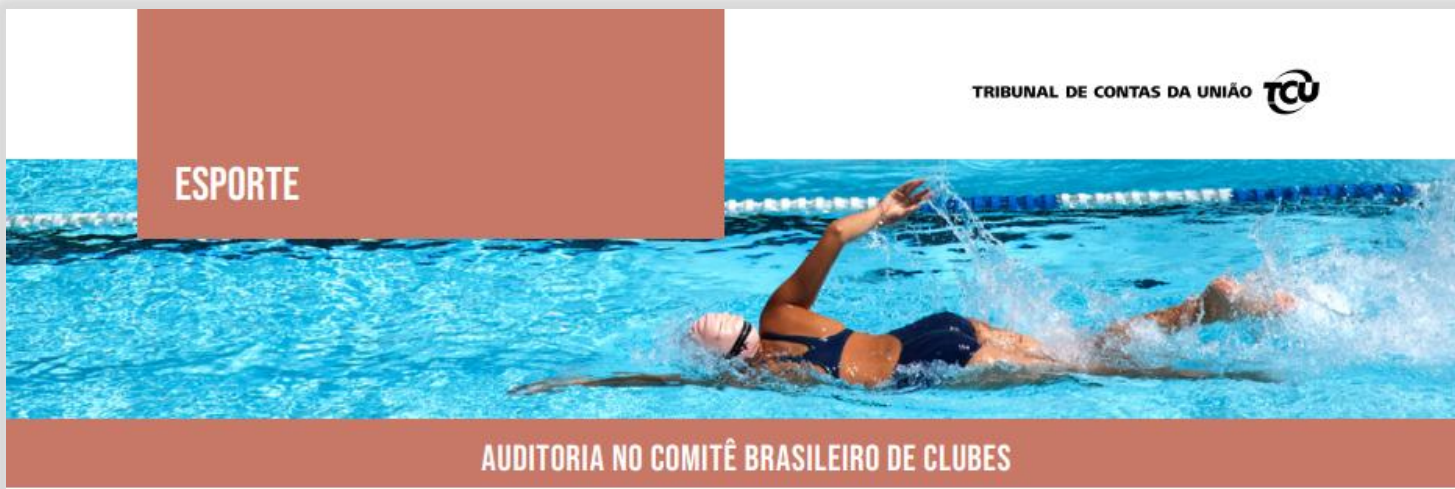
Lei n° 13.756/2018

**27**

Recursos Lotéricos

**8**

Apostas de  
Quota Fixa (Bets)



### O QUE O TCU DECIDIU?

Diante dos achados, o Tribunal recomendou ao CBC que:

- Implemente mecanismos de verificação para manter em vigor as certidões/certificações exigidas para os clubes durante toda a execução de recursos públicos federais descentralizados;
- Desenvolva ferramentas que traduzam os objetivos institucionais em metas objetivas e com maior nível de detalhamento em relação aos atletas, modalidades e clubes contemplados;
- Desenvolva ferramentas de Business Intelligence, com o objetivo de auxiliar a tomada de decisões estratégicas;
- Implemente banco de dados para registro de preços dos principais materiais e equipamentos esportivos adquiridos por meio da descentralização de recursos, com o objetivo de auxiliar os clubes na pesquisa de preços e os pregoeiros na tomada de decisões nos processos de compras.

### QUAIS OS BENEFÍCIOS ESPERADOS?

Com a adoção das recomendações dirigidas ao CBC, a auditoria espera induzir a transparência e a regular aplicação dos recursos públicos de loterias repassados ao Comitê, além de contribuir para o aperfeiçoamento da gestão da entidade, em benefício dos atletas, profissionais e clubes esportivos brasileiros.

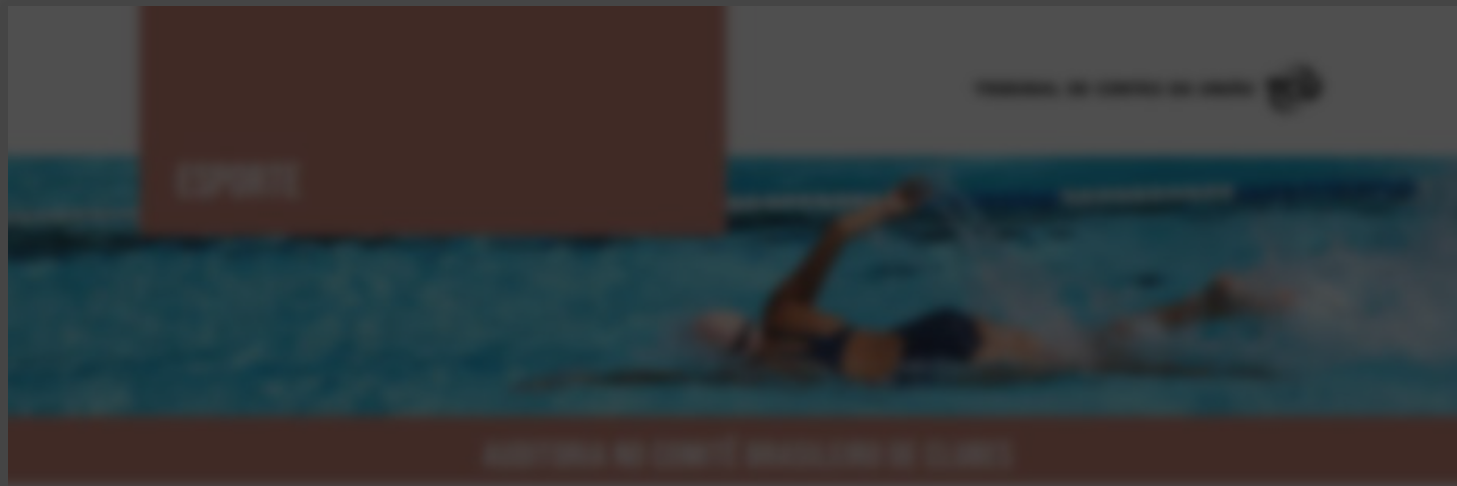
NÚMERO DO ACÓRDÃO: [ACÓRDÃO 840/2023 - PLENÁRIO](#) RELATOR: MARCOS BEMQUERER

TIPO DE PROCESSO: DATA DA SESSÃO:  
RELATÓRIO DE AUDITORIA (RA) 03/05/2023

INTERESSADO / RESPONSÁVEL / RECORRENTE:  
3. Interessado: Tribunal de Contas da União.

ENTIDADE:  
[Comitê Brasileiro de Clubes - CBC.](#)

**Risco de execução de recursos federais por clubes em situação irregular:** Ainda sobre descentralização de recursos pelo CBC, no momento da celebração do Termo de Execução entre o Comitê e o clube é verificada toda a documentação do clube necessária à gestão de recursos federais (certidões negativas de débitos fiscais, trabalhistas, previdenciários, entre outras). Contudo, a execução efetiva desses recursos pelo clube pode começar meses depois da celebração do Termo e durar longo período sem que novas verificações sejam feitas, o que leva ao risco de que clubes em situação irregular gerenciem recursos públicos.



## Risco de execução de recursos federais por clubes em situação irregular: Ainda sobre descentraliza-

ais por clubes descentraliza-  
ento da cele-  
o Comitê e o  
ção do clube

necessária à gestão de recursos federais (certidões negativas de débitos fiscais, trabalhistas, previdenciários, entre outras). Contudo, a execução efetiva desses recursos pelo clube pode começar meses depois da celebração do Termo e durar longo período sem que novas verificações sejam feitas, o que leva ao risco de que clubes em situação irregular gerenciem recursos públicos.

nais e clubes esportivos brasileiros.

NÚMERO DO ACÓRDÃO: ACÓRDÃO 840/2023 - PLENÁRIO  
RELATOR: MARCOS BEMQUERER

TIPO DE PROCESSO: RELATÓRIO DE AUDITORIA (RA)  
DATA DA SESSÃO: 03/05/2023

INTERESSADO / RESPONSÁVEL / RECORRENTE:  
3. Interessado: Tribunal de Contas da União.

ENTIDADE:  
[Comitê Brasileiro de Clubes - CBC](#)

### QUE O TCU É

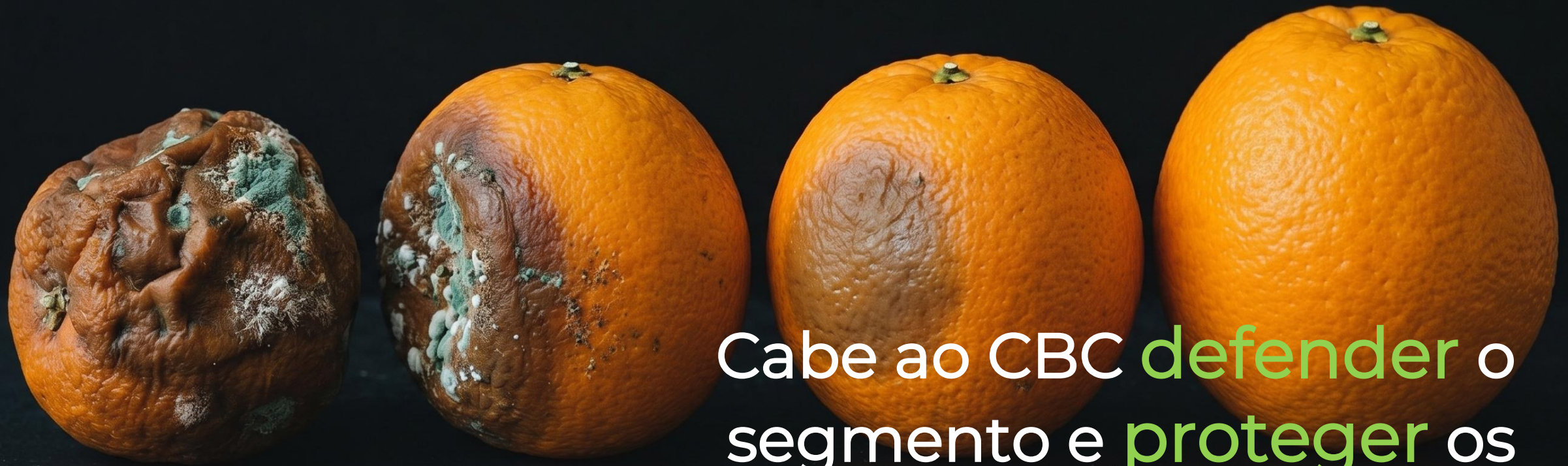
- Desenvolva ferramentas que trabalhem os objetivos institucionais em metas objetivas e com maior nível de detalhamento em relação aos atletas, modalidades e clubes contemplados.
- Desenvolva ferramentas de Business Intelligence, com o objetivo de auxiliar a tomada de decisões estratégicas.
- Implemente banco de dados para registro de preços dos principais materiais e equipamentos esportivos adquiridos por meio da descentralização de recursos, com o objetivo de auxiliar os clubes na pesquisa de preços e os pregoeiros na tomada de decisões nos processos de compras.

# Mitigação de riscos

Ainda existem falhas...



# A contaminação do sistema



Cabe ao CBC defender o segmento e proteger os recursos lotéricos



Fim da linha...

A man in athletic wear is sitting on railroad tracks, looking distressed with his hands covering his face. A duffel bag and a medal are on the ground next to him. The background shows a chain-link fence and a building at dusk.

# Governança e Conformidade: um novo começo



# RD 05-B/2026

Estabelece critérios de conformidade, governança e meritocracia no âmbito do Programa de Formação de Atletas — PFA do Comitê Brasileiro de Clubes — CBC.

## A Estratégia



**Fortalecimento dos  
mecanismos de controle**

1

**Qualificar o crescimento  
alcançado**

(refinamento dos instrumentos  
normativos)

2

**Elevação do padrão de  
desempenho esportivo e  
institucional**

3

# Clubes sem Governança e Conformidade

**Bloqueio** do acesso à  
Plataforma e suspensão de  
benefícios

**Alteração do Status** de  
Categoria

**Suspensão da execução**  
da(s) parceria(s)

**Reclassificação de Categoria**,  
com rescisão de projeto(s)  
vigente(s) e devolução dos  
recursos remanescentes

# Categoria x Status de Integração




## Categoria

Posição formal do Clube no PFA em determinado período


## Status

Condição atribuída temporariamente ao Clube podendo diferir da categoria

- Até o final do ciclo
- Perda de bonificações / recursos



Indica se o Clube está na direção correta



## INDICADORES E AÇÕES

## INDICADOR 1

## Regularidade Fiscal, Trabalhista e Cadastral

(Certidões Obrigatórias)

## Ações

- 1 Apresentação Anual de Certidões Obrigatórias (CRF, CND, CNDT, CEPIN, CQTE, CQTM, CADIN e CRC)

## INDICADOR 2

## Participação em Capacitações Técnicas

(Fórum do CI, Seminário Nacional e CBC &amp; Clubes EXPO)

## Ações

- 1 Participação do Presidente no Fórum de Presidentes de Clubes do Conselho Interclubes – CI e/ou Seminário Nacional de Formação Esportiva
- 2 Participação do Técnico Estratégico Esportivo no Seminário Nacional de Formação Esportiva
- 3 Participação do Clube com estande ou espaço vitrine no CBC & Clubes EXPO

## INDICADOR 3

## Disponibilidade dos Recursos

(Bloqueio Judicial)

## Ações

- 1 Devolução tempestiva dos recursos bloqueados judicialmente nas contas de projeto

## INDICADOR 4

## Eficiência na Gestão de Recursos Lotéricos

(Cumprimento de Normas e Fluxos nos Eixos ETM e MEE)

## Ações

- 1 Apresentação tempestiva de extratos bancários
- 2 Apresentação tempestiva de comprovantes de liquidação
- 3 Custeio de despesa validada
- 4 Transparência dos investimentos
- 5 Continuidade de Esporte com investimento
- 6 Atualização da Relação de Atletas Beneficiados
- 7 Participação em Oficinas de Capacitação Técnica
- 8 Apresentação tempestiva do Relatório de Execução Física
- 9 Apresentação tempestiva dos documentos das aquisições
- 10 Apresentação de orçamentos válidos na Pesquisa de Mercado
- 11 Conformidade no recebimento dos itens conforme pactuado e com identificação do Selo do CBC
- 12 Apresentação tempestiva da Prestação de Contas

## INDICADOR 5

## Transparência Ativa no CBC &amp; Clubes EXPO

(Benefícios e Resultados do Clube no PFA)

## Ações

- 1 Distribuição de Folder no evento CBC & Clubes EXPO (com dados do Clube no âmbito do PFA)

## INDICADOR 6

## Adimplência Contratual

(Estande no CBC &amp; Clubes EXPO)

## Ações

- 1 Adimplência do Contrato de Adesão ao Estande no CBC & Clubes EXPO junto a terceiros

## INDICADOR 7

## Adimplência de Contribuição

(Associativa junto ao CBC)

## Ações

- 1 Adimplência de Contribuição Associativa junto ao CBC

## INDICADOR 8

## Quadro Geral de Medalhas - QGM

(Medalhas junto ao QGM)

## Ações

- 1 Obtenção de medalhas nos 2 (dois) últimos QGM finais do CBC

# Regularidade Fiscal, Trabalhista e Cadastral (Certidões Obrigatórias)

Dever do Clube manter atualizadas na Plataforma:

- Cert. de Regularidade do FGTS – CRF
- Cert. Conjunta Negativa de Débitos – CND Conjunta
- Cert. Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas – CEPIM
- Cert. de Quitação de Tributos Estaduais – CQTE
- Cert. de Quitação de Tributos Municipais – CQTM
- Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN
- Cert. de Registro Cadastral – CRC, MEsp

NÚMERO DO ACÓRDÃO: <a href="#">ACÓRDÃO 840/2023 - PLENÁRIO</a>	RELATOR: MARCOS BEMQUERER
TIPO DE PROCESSO: RELATÓRIO DE AUDITORIA (RA)	DATA DA SESSÃO: 03/05/2023
INTERESSADO / RESPONSÁVEL / RECORRENTE: 3. Interessado: Tribunal de Contas da União.	
ENTIDADE: <a href="#">Comitê Brasileiro de Clubes - CBC</a>	

9.1.1. viabilize mecanismos de verificação da manutenção da vigência das certidões/certificações exigidas para os clubes, ao longo de toda a execução de recursos públicos federais, principalmente no que tange aos débitos trabalhistas e previdenciários, haja vista que tal matéria guarda relação direta com a temática apoiada pela descentralização de recursos do eixo Recursos Humanos;

## Descumprimento:

- Alteração do Status de Categoria
- Suspensão da execução: 60 dias
- Reclassificação de Categoria: 180 dias

## Eficiência na Gestão de Recursos Lotéricos

(Cumprimento de Normas e Fluxos nos Eixos ETM e MEE)

Impropriedades ou Irregularidades na Gestão dos Recursos Lotéricos:

- Utilização inadequada de recursos, mesmo tendo havido a recomposição;
- Descumprimento injustificado e/ou recorrente de obrigações
- Não participação das oficinas de capacitação obrigatórias dos eixos de descentralização de recursos; e
- Quaisquer outras condutas ou fatos que comprometam a execução

### Consequências:

- Bloqueio imediato da Plataforma
- Alteração do Status de Categoria sem regularização no prazo do CBC
- Suspensão da execução da(s) parceria(s), a depender da impropriedade que motivou o bloqueio ou até o momento em que o Clube saneie a impropriedade que motivou o bloqueio na Plataforma
- Reclassificação de Categoria e rescisão da(s) parceria(s) na reincidência

## Eficiência na Gestão de Recursos Lotéricos

(Cumprimento de Normas e Fluxos nos Eixos ETM e MEE)

Impropriedades ou Irregularidades na Gestão dos Recursos Lotéricos:

- Desvio de recursos lotéricos para finalidade diversa da destinação estabelecida no projeto/PFA
- Utilização inadequada de recursos, sem que tenha havido a recomposição
- Falhas graves na prestação de contas, tais como omissões, inconsistências ou informações falsas
- Quaisquer outras condutas ou fatos que comprometam, de forma substancial, a efetiva execução do objeto pactuado

Consequências:

- Imediata Reclassificação de Categoria
- Prazo: 5 dias para recurso

# Disponibilidade de Recursos (Bloqueio Judicial)

Dos Bloqueios Judiciais de Recursos Lotéricos:

- Imediato bloqueio da Plataforma
- 30 dias para a devolução dos valores afetados, com recursos próprios
- Ultrapassado o prazo de 30 dias sem a devolução dos recursos, haverá a alteração do Status de Categoria
- Ultrapassado o prazo de 60 dias da notificação sem a devolução dos recursos, haverá Reclassificação de Categoria, com a consequente rescisão
- Ultrapassado o prazo de 180 dias da notificação sem a devolução dos recursos, será realizado o encaminhamento para o TCU

NÚMERO DO ACÓRDÃO: <a href="#">ACÓRDÃO 2518/2024 - SEGUNDA CÂMARA</a>	RELATOR: ANTONIO ANASTASIA	PROCESSO: <a href="#">029.187/2019-2</a>
TIPO DE PROCESSO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL (TCE)	DATA DA SESSÃO: 16/04/2024	NÚMERO DA ATA: <a href="#">12/2024 - Segunda Câmara</a>

9. Quanto à responsabilidade do Instituto Uniemp, ainda que a inexecução da avença tenha decorrido de fato externo a sua vontade, não se pode deixar de considerar que o dinheiro público destinado a um fim específico foi utilizado, mesmo que coercitivamente, para o pagamento de dívida da instituição, caracterizando desvio de finalidade e inequívoco prejuízo ao erário.

10. No âmbito deste Tribunal, consolidou-se entendimento de que o bloqueio judicial de recursos de convênio para pagamento de dívidas alheias ao objeto pactuado configura débito decorrente de desvio de finalidade e, portanto, não afasta a responsabilidade de o ente beneficiado restituir os respectivos valores aos cofres do concedente. É nesse sentido a jurisprudência deste Tribunal, muito bem representada no Acórdão 1.669/2021-TCU-2ª Câmara, da relatoria do Ministro-Substituto Marcos Bemquerer.

11. O caso concreto descrito nestes autos não caracteriza hipótese de força maior prevista no Código Civil brasileiro, conforme alegado pela entidade, nem justifica o arquivamento deste processo.

## Participação em eventos obrigatórios de capacitação técnica (Fórum de Presidentes de Clubes do Conselho Interclubes — CI, Seminário Nacional de Formação Esportiva e CBC & Clubes EXPO)

Da Inobservância de Participação em  
Capacitações Obrigatórias:

Obrigatório:

- CBC & Clubes EXPO
- Fórum de Presidentes de Clubes do Conselho Interclubes – CI
- Seminário Nacional de Formação Esportiva,

NÚMERO DO ACÓRDÃO: <a href="#">ACÓRDÃO 1709/2013 - PLENÁRIO</a>	RELATOR: JOSÉ JORGE
TIPO DE PROCESSO: RELATÓRIO DE AUDITORIA (RA)	DATA DA SESSÃO: 03/07/2013

9.1.3. institua política de capacitação para os profissionais do HUB, de forma regulamentada, com o objetivo de **estimular o aprimoramento de seus recursos humanos**, especialmente aqueles correlacionados com as áreas de licitações e contratos, planejamento e execução orçamentária, acompanhamento e fiscalização contratual e outras áreas da esfera administrativa, de modo a subsidiar melhorias no desenvolvimento de atividades nas áreas de suprimentos/compras, licitações/contratos e recebimento e atesto de serviços;

Descumprimento:

- Alteração do Status na primeira ocorrência
- Reclassificação de Categoria com Rescisão:
  - a) segunda ausência em eventos de capacitação obrigatória; e
  - b) ausência no CBC & Clubes EXPO (Espaço Vitrine ou estande individual)

## Transparência ativa no CBC & Clubes EXPO (Benefícios e Resultados do Clube no PFA)

Da Ausência de Transparência Ativa na EXPO:

- Promover Transparência Ativa junto à comunidade esportiva, sociedade em geral e órgãos de controle, dos benefícios obtidos no âmbito do PFA e dos resultados alcançados



Descumprimento:

- Alteração do Status de Categoria, e refletirá nos indicadores de governança que serão considerados para fins de Reclassificação de Categoria

## Adimplência de Contribuição (Associativa junto ao CBC)

Contribuição Associativa devida ao CBC:

R\$ 6.100,00

### CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA 2026

Pagamento até dia 10:  
(R\$ 5.490,00)

10%  
DESCONTO

Pagamento após dia 25:  
(R\$ 6.710,00)

10%  
MULTA

### Descumprimento:

- Imediato bloqueio da Plataforma, caso a parcela mensal não seja quitada até a data do vencimento
- Alteração do Status, caso configurado atraso de 02 parcelas na anualidade, sequenciais ou não
- Atraso de 03 parcelas na anualidade: Reclassificação e Rescisão, podendo o Clube ser desligado do quadro associativo do CBC, na forma definida no Estatuto Social

## Adimplência Contratual (Estande no CBC & Clubes EXPO)

Parcela de contrato do estande no  
CBC & Clubes EXPO:



### Descumprimento:

- Imediato bloqueio da Plataforma, caso a parcela mensal não seja quitada até a data do vencimento e/ou ciência do CBC
- Alteração do Status, caso configurado atraso de 02 parcelas na anualidade, sequenciais ou não, enquanto vigor o contrato
- Atraso de 03 parcelas na anualidade: Reclassificação de Categoria e Rescisão

## Ausência de Obtenção de Medalhas nos 2 Últimos QGM Finais do CBC

Ausência de Resultados no Quadro Geral de Medalhas – QGM:

– Manutenção de categoria: para manutenção das categorias de filiado primário e filiado pleno, o Clube deverá ter obtido ao menos 2 medalhas, no total, sendo uma decorrente de competição de base e uma de competição principal, no mesmo esporte, em Rankings de Clubes por Esporte e por Gênero do CBC, refletidas no QGM;

– Ascensão de Categoria: o Clube vinculado, para ascender à categoria de filiado primário, e o Clube filiado primário, para ascender à categoria de filiado pleno, deverão atender aos mesmos critérios para manutenção de categoria (2 medalhas – principal e base)

### Descumprimento:

- **Alteração de Status**: quando, da publicação dos 02 (dois) últimos QGM finais
- Aplicada automaticamente
- Após a alteração do Status, o Clube será notificado e poderá apresentar documentos e justificativas
- As justificativas serão consideradas no processo de avaliação técnica realizado no final do ciclo


## Processo de avaliação técnica, considerando o histórico global do Clube

O Clube que teve seu Status alterado será submetido a um processo de avaliação técnica considerando seu histórico global.

- Manter a Categoria e Status originais de filiado pleno ou primário, possibilitando a participação em Atos Convocatórios do PFA;
- Manter o Status de vinculado pleno ou primário, preservando a Categoria de Integração original por prazo a ser determinado, não permitindo a participação em Atos Convocatórios do PFA no período fixado;
- Reclassificar a Categoria de Integração para vinculado pleno ou primário, impossibilitando a participação em Atos Convocatórios do PFA.

## Do Retorno

O Clube reclassificado poderá postular o seu retorno à categoria anterior a qualquer tempo.

- Isenção de carência
- Restabelece o direito aos valores de bonificações não recebidas no último ciclo
- Desde que atenda integralmente aos critérios estabelecidos no RIC, vigente à época do requerimento, e a todos os demais normativos aplicáveis do CBC 





# RD 04-B/2026

Atualização da Matriz de Bonificação do PFA:  
meritocracia esportiva; governança institucional; e  
sediamento de CBI®.

# Matriz de Meritocracia Esportiva

## Dimensões da Matriz



### Meritocracia Esportiva

Foco no desempenho técnico e resultados consistentes em competições nacionais.



### Governança Institucional

Reconhecimento de boas práticas de gestão, transparência e autonomia financeira.



### Sediamento de CBI®

Valorização da infraestrutura e capacidade organizacional na promoção de eventos.

# RD 04-B/2026

## Opção por Alocação de Recursos

Clube **Filiado Pleno** possui autonomia para destinar as bonificações em ambos os eixos:



**Eixo MEE:** Materiais e Equipamentos Esportivos.



**Eixo ETM\*:** Equipes Técnicas Multidisciplinares.

*\* Requisito ETM: Custeio de no mínimo 2 funções no projeto e manutenção de 3 profissionais adicionais com recursos próprios.*

---

## DIMENSÃO: Meritocracia (Eixo CBI®)

### Critérios de Elegibilidade - Multiesportivos *(filiados e vinculados plenos)*

- Top 5 no ranking da competição principal
- Top 5 no ranking da categoria de base
- Atleta olímpico ativo com participação no CBI®
- Atleta medalhista internacional ou Bolsa Atleta (categoria Pódio)

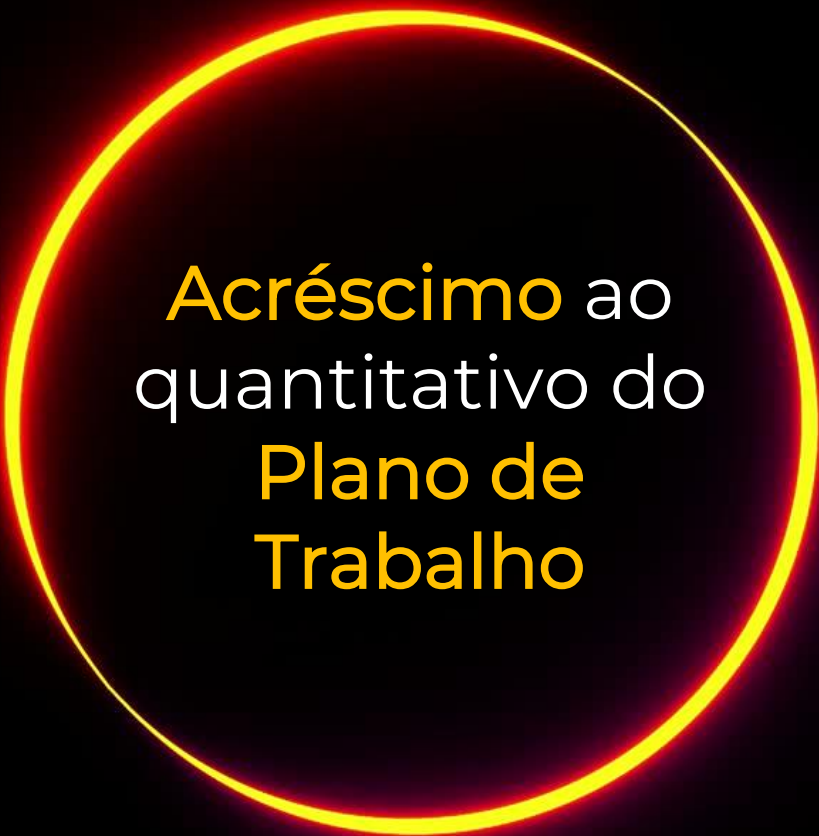


---

## DIMENSÃO: Meritocracia (Eixo CBI®)

### Ampliação de Atletas *(filiaos e vinculados)*

- Esportes não coletivos
- Critérios dos atletas:
  - Participação em Jogos Olímpicos
  - Medalhas em Jogos Mundiais ou Pan-Americanos
  - Bolsa Atleta (categoria Pódio)




**Acréscimo** ao  
quantitativo do  
**Plano de  
Trabalho**

---

## DIMENSÃO: Meritocracia (Eixos MEE e ETM)

### Incentivo por Desempenho e Classificação *(filiaos primários e plenos)*

- Acréscimo de valor por medalha no QGM
- Acréscimo de valor por posição no QGM
- Destaque para os 10 primeiros colocados
- Valorização direta da performance esportiva
- Estímulo à competitividade e excelência



Valor único por  
Medalha  
e/ou  
Colocação

Valor a ser definido conforme disponibilidade orçamentária

---

## DIMENSÃO: Governança (Eixo CBI®)

Benefício universal para  
Clubes multiesportivos  
*(filiados e vinculados)*

- Independente de resultados
- Foco em incentivo à participação

Escolha de até

5

esportes/gênero

---

## DIMENSÃO: Governança (Eixo MEE)

### Apoio Financeiro *(filia dos primários)*

- Correspondente ao atendimento integral dos critérios de governança

**R\$ 50 mil/ano**

Valor fixo

---

## DIMENSÃO: Governança (Eixos MEE e ETM)

### Apoio Financeiro *(filiaidos plenos)*

- Escolha entre MEE ou ETM
- Correspondente ao atendimento integral dos critérios de governança

R\$ 75 mil/ano

Valor fixo

## DIMENSÃO: Governança (Eixos MEE e ETM)

Incentivo Financeiro  
*(filiados primários e plenos)*



- Filiados plenos: escolha entre MEE ou ETM

Estande individual  
Bonificação

=

**Dobro do valor investido**

Mascote do Clube  
Acréscimo

**= R\$ 10 mil**  
por participação

---

## DIMENSÃO: Governança (Eixos MEE e ETM)

### Condições para Bonificação

- Cumprimento integral de requisitos de governança
- Conformidade com normas e fluxos do CBC
- Execução adequada dos projetos do ciclo olímpico
- Aplicável quando outras bonificações não atingirem o valor previsto

### Status de Categoria de Integração

- Alterações no status podem:
  - Impedir bonificações
  - Indicar não conformidade

# Pilares da Qualificação de Excelência



## **Autonomia**

Promoção da diversificação de fontes de financiamento e redução de dependências estruturais do sistema

Demonstrar captação de recursos provenientes das seguintes fontes, em montante igual ou superior ao valor do repasse:

- Patrocínios Privados
- Estatais ou Empresas Públicas
- Leis de Incentivo ao Esporte, em âmbito federal, estadual ou municipal
- Outras fontes públicas ou privadas devidamente comprovadas

“ **Governar bem é competir melhor.**

(autor desconhecido)

João Paulo Gonçalves da Silva  
Superintendente Executivo – CBC Brasília

